

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS DE DANÇA PARA O PROJETO ARENA DA CULTURA / ESCOLA LIVRE DE ARTES - 2018

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP - torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, que estão abertas as inscrições para a apresentação de propostas de oficinas de Dança do projeto Arena da Cultura da Escola Livre de Artes, da Fundação Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura com realização prevista para o ano de 2018, em conformidade com as condições estabelecidas a seguir.

CAPÍTULO 1 - DO OBJETO E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

O presente Regulamento tem como objeto a seleção de propostas de oficinas de Dança para o projeto Arena da Cultura da Escola Livre de Artes, que serão realizadas entre abril e dezembro de 2018, incluindo sua execução e avaliação.

1.1 Modalidades, ciclos e módulos das oficinas de formação em Dança:

- Modalidade I: Curta Duração

- Oficinas de Sensibilização: Aulas de 1:30 h ou 2h distribuídas em 01 ou 02 dias da semana, totalizando 24 horas-aula. Tais oficinas são norteadas por ementas específicas e podem abarcar públicos de diferentes faixas etárias, inclusive crianças.

- Modalidade II: Longa Duração

- Módulos semestrais que compõem o processo de formação organizado ao longo de quatro anos e abarcam um público diverso, entre jovens, homens e mulheres adultos/as e idosos/as.

Oficinas previstas para atuação do/a proponente:

Curta Duração - Sensibilização em Dança

Segundo Ciclo — Aprofundamento em Dança - Módulos I e II

Laboratório integrado de criação - Dança e Artes Visuais

O/A proponente também poderá atuar no curso INTEGRARTE, projeto da Escola Livre de Artes em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, que prevê formação transversal em arte e cultura para agentes públicos da Rede Municipal de Educação.

1.2 Locais em que serão realizadas as oficinas:

- Oficinas de curta duração: Serão realizadas nos Centros Culturais da FMC/PBH e no Centro de Referência da Cultura Popular Lagoa do Nado, localizados nas diversas regiões da cidade de Belo Horizonte (ver ANEXO I com os endereços).
- Oficinas de longa duração e curso: Serão realizadas no Núcleo de Formação e Criação Artística e Cultural – NUFAC (Av. dos Andradas, 367, 2º andar, sala 301 a 350 - Praça Rui Barbosa – Centro – Belo Horizonte/ MG).

CAPÍTULO 2 - DOS PROPONENTES

2.1 Poderão apresentar propostas somente pessoas físicas, civilmente capazes, diretamente responsáveis pelo planejamento e execução de suas propostas.

2.2 O/a mesmo/a proponente poderá apresentar propostas de oficinas para uma ou mais modalidades, para um ou mais ciclos e para um ou mais módulos de formação.

2.3 O/a proponente deverá apresentar currículo e respectivos documentos comprobatórios, com ênfase nas experiências artísticas, didáticas e pedagógicas condizentes com sua proposta.

2.4 Não poderão participar do processo de seleção os/as funcionários/as da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte.

2.5 Para o desenvolvimento das propostas, será repassada aos proponentes a importância de R\$ 42,59 (quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) como valor bruto por hora/aula em regime celetista.

2.6. O/a proponente concorda, caso a Comissão de Seleção julgue procedente, em acatar as sugestões de ajustes e adaptações em sua proposta para que ela possa ser implementada em qualquer modalidade, ciclo ou módulo de formação.

CAPÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os/as interessados/as em participar do processo seletivo devem protocolar suas propostas no período de 23 de março a 02 de abril, das 9h às 18h, em dias úteis. As propostas devem estar encadernadas ou grampeadas, com as páginas devidamente numeradas e acondicionadas em 1 (um) único envelope lacrado e indevassável.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas de forma PRESENCIAL ou VIA CORREIOS, por meio de SEDEX, com postagem até a data limite de inscrição. Para o recebimento das inscrições, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - disponibilizará um posto de atendimento no seguinte endereço:

NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

AV. DOS ANDRADAS, 367 - 2º ANDAR / SALAS 301 A 350

EDIFÍCIO CENTRAL - PRAÇA DA ESTAÇÃO

CEP: 30120-010 - CENTRO

BELO HORIZONTE - MG

3.3 A inscrição presencial poderá ser realizada pessoalmente pelo/a proponente ou por meio de procuração.

3.4 O ato de inscrição da proposta no processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Regulamento.

CAPÍTULO 4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Proposta para oficina que contemple as diretrizes da área, de acordo com a metodologia descrita no ANEXO II. A proposta deve ser composta de: apresentação, objetivos e justificativa, e estar relacionada às experiências artísticas e didáticas do proponente.

4.1.2 Currículo do/a proponente e respectivos documentos comprobatórios, com ênfase nas experiências artísticas, didáticas e pedagógicas relacionadas à sua proposta. Os documentos comprobatórios devem conter no máximo 20 (vinte) páginas.

4.2 A seleção das propostas será realizada em duas etapas, a saber:

- a) Primeira etapa – **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**: Análise das propostas e dos currículos - 10 (dez) pontos.
- b) Segunda etapa – **ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA** – 20 (vinte) pontos: Entrevistas individuais com os/as proponentes - 0 a 20 (zero a vinte) pontos.

4.3 Na primeira etapa, que deverá se realizar entre os dias 03 e 06 de abril de 2018, a Comissão de Seleção fará a análise das propostas apresentadas e dos currículos, distribuindo os 10 pontos, levando-se em consideração os critérios a seguir:

- Comprovação da formação e das experiências artísticas e docentes do/a proponente - 3,0 (três) pontos;
- Coerência da proposta, considerando-se as diretrizes da área - 4,0 (quatro) pontos;
- Vínculos entre a proposta apresentada e a formação e prática artística do/a candidato/a com - 3,0 (três) pontos.

4.4 Serão classificadas para a segunda etapa as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos.

4.5 Na segunda etapa, que deverá ocorrer entre os dias 9 e 12 de abril de 2018, a Comissão de Seleção fará a entrevista, que será pontuada de 0 a 20 (zero a vinte) pontos.

4.6 As notas da segunda etapa (entrevista) serão somadas e serão classificadas/os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 14 (quatorze) pontos.

4.7 Serão classificadas as propostas que, ao final das duas etapas, com a soma das notas das duas avaliações, obtiverem pontuação igual ou superior a 21 (vinte e um) pontos;

4.8 O resultado da seleção das propostas será divulgado no dia 13 de abril de 2018, por ordem decrescente de pontuação obtida nas duas etapas.

4.9 Caberá recurso da classificação das propostas, limitado a eventuais erros ou omissões na contagem dos pontos, impetrados no prazo de 1 (um) dia útil a partir da resposta constante do item 4.5 supra.

4.10.1 Os recursos deverão ser impetrados no endereço e forma descritos no item 3.2 deste Edital, sendo que, caso sejam enviados via Correios, o/a proponente deverá optar pelo SEDEX, preferencialmente na modalidade SEDEX 10, para fins de celeridade.

4.10.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que os responderão no prazo de 2 (dois) dias, quando será publicada nova listagem de classificação final com os resultados dos recursos e ordem final de classificação, segundo item 4.8 deste Edital.

4.11 As propostas selecionadas passarão a compor um “Banco de Propostas”, com a validade condicionada à vigência do contrato firmado entre a Fundação Municipal de Cultura – FMC e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no ano de 2018, e seus eventuais aditamentos.

4.12 Os/as proponentes serão convocados/as de acordo com a demanda de oficinas, respeitando-se a ordem de classificação e a compatibilidade entre a proposta e a oficina a ser oferecida.

CAPÍTULO 5 - DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

5.1 Para análise e seleção das propostas será designada uma Comissão de Seleção composta de 3 (três) membros. A Comissão será responsável pela avaliação de todas as propostas, atuando de maneira integrada e transversal.

5.2 Caberá à Comissão de Seleção a análise e avaliação das propostas, dos currículos e a realização e avaliação das entrevistas.

5.3 Os/as integrantes da Comissão de Seleção serão designados/as pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - e poderão ser substituídos/as a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros igualmente idôneos.

5.4 Os nomes dos/as integrantes da Comissão de Seleção serão divulgados juntamente com o resultado da seleção, objeto deste Edital.

5.5 A Comissão de Seleção encerrará seus trabalhos com a seleção das propostas.

CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos, relativos ao presente Regulamento, serão decididos pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

6.2 Todas e quaisquer decisões da Comissão são soberanas e definitivas, para as quais não cabem recursos.

6.3 As propostas não classificadas estarão disponíveis para devolução aos/à seus/suas responsáveis, no endereço constante do subitem 3.2, no período entre 20 de abril a 20 de maio de 2018. Após essa data, as propostas serão destruídas, mantendo-se o registro dos dados relativos à seleção.

6.4 O presente Regulamento encontra-se disponível no site da Fundep (<http://www.fundep.ufmg.br>). Quaisquer esclarecimentos aos/às interessados/as poderão ser prestados pelo/a funcionário/a designado/a pela Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, em dias úteis, no horário das 9 às 18 horas, presencialmente, no posto de recebimento das inscrições, ou pelo telefone (31) 3277-4644.

6.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas desse Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

Endereços dos Equipamentos Culturais da Fundação Municipal de Cultura/PBH onde ocorrem as oficinas

Núcleo de Formação e Criação Artística e Cultural Avenida dos Andradas, 367, 2º andar, sls 301 a 350 – Centro – 3277-4644

Centro Cultural Alto Vera Cruz - Rua Padre Júlio Maria, 1577 – Alto Vera Cruz – 3277-5312

Centro Cultural Bairro das Indústrias - Rua dos Industriários, 289 – Bairro das Indústrias - 3277-9176

Centro Cultural Jardim Guanabara - Rua João Álvares Cabral, 277 – Jardim Guanabara – 3277-6703

Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira - Avenida Presidente Antônio Carlos, 821 – Lagoinha – 3277-6077

Centro Cultural Lindéia Regina - Rua Aristolino Basílio de Oliveira, 445 – Regina – 3277-1515

Centro Cultural Nordeste – Usina de Cultura - Rua Dom Cabral, 765 – Bairro Ipiranga - 3277 6052

Centro Cultural Padre Eustáquio - Rua Jacutinga, 821 – Padre Eustáquio – 3277-8394

Centro Cultural Pampulha - Rua Expedicionário Paulo de Souza, 185 – Urca – 3277-9292

Centro Cultural Salgado Filho - Rua Nova Ponte, 22 – Salgado Filho – 3277-9625

Centro Cultural São Bernardo - Rua Edna Quintel, 320 – São Bernardo – 3277-7416

Centro Cultural São Geraldo - Avenida Silva Alvarenga, 548 – São Geraldo – 3277-5648

Centro Cultural Urucuia - Rua W3, 500 – Urucuia – 3277-1531

Centro Cultural Venda Nova - Rua José Ferreira Santos, 184 – Novo Letícia – 3277-5533

Centro Cultural Vila Fátima - Rua São Miguel Arcanjo, 215 – Vila Nossa Senhora de Fátima – 3277-8193

Centro Cultural Vila Marçola - Rua Mangabeira de Serra, 320 – Serra – 3277-5250

Centro Cultural Vila Santa Rita - Rua Ana Rafael dos Santos, 149 – Vila Santa Rita – 3277-1519

Centro Cultural Zilah Spósito - Rua Carnaúba, 286 – Conjunto Zilah Spósito/Jaqueline – 3277-5498

Centro de Referência da Cultura Popular e Tradicional Lagoa do Nado - Rua Ministro Hermenegildo de Barros, 904 – Itapoã – 3277-7420

Centro de Referência da Juventude - CRJ - Praça Rui Barbosa, 50 – Centro – 3277-9795

ANEXO II

DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS DE DANÇA – 2012/2013.

1 - INTRODUÇÃO:

A estrutura artística e pedagógica das oficinas de Dança do Projeto Arena da Cultura / Escola Livre de Artes está metodologicamente fundamentada em quatro eixos: educação somática, técnicas de dança, criação e composição em dança, apreciação artística. Essa estrutura visa ampliar o acesso à prática de dança, considerando as diferentes habilidades e experiências corporais dos/as participantes.

As propostas de trabalho deverão abranger os quatro eixos propostos.

2 - Objetivos:

- Desenvolver as possibilidades corporais e expressivas dos/as participantes, respeitando e valorizando a diversidade presente na sala de aula;
- Orientar o desenvolvimento técnico dos/as participantes por meio de explorações que abranjam a organização do corpo e de sua mobilidade, as relações do movimento com o espaço, o tempo e a consciência do peso; noções de ritmo e fluxo;
- Estimular a capacidade inventiva dos/as participantes, por meio da prática da criação e composição em dança;
- Promover a interlocução entre a Dança e outras áreas artísticas, como a Música, as Artes Visuais, o Patrimônio cultural, o Teatro etc.;
- Estimular a apreciação e fruição artística de modo a ampliar o conceito de artes e de dança dos/as participantes;
- Proporcionar reflexões e discussões sobre a prática artística em dança e suas relações com a realidade.

3 - Metodologia:

Os eixos que estruturam as oficinas de dança apresentam os seguintes aspectos:

Educação somática: Práticas que visam o reconhecimento e a sensibilização do corpo, ampliando a consciência de sua organização e de sua relação com o movimento e com o espaço.

Técnicas de dança: Práticas que servem como suporte técnico e estético para a aquisição de habilidades e competências relativas à formação em dança. As referências técnicas utilizadas nas oficinas deverão ser do domínio do professor, de acordo com sua própria formação.

Criação artística: Propostas específicas de criação e composição em dança que utilizem princípios trabalhados ao longo da oficina.

Apreciação artística: Propostas de apreciação e fruição contextualizadas, as quais abrangem manifestações no âmbito da Dança e das mais diversas áreas artísticas e que sejam acompanhadas de reflexões e discussões. **2 – INFORMAÇÕES SOBRE AS MODALIDADES, CICLOS E MÓDULOS FORMATIVOS.**

MODALIDADE I: Oficinas de Curta Duração

Sensibilização: atividades de curta duração oferecidas a um público a partir de 06 anos, reunido em grupos mistos ou por faixa etária. O objetivo das oficinas de sensibilização em dança é oferecer aos participantes uma experiência artística que tem como foco o corpo em movimento. Deverão ser trabalhados exercícios de consciência e alinhamento corporal, alongamentos, ritmo, deslocamentos pelo espaço, estudo de pequenas sequências de movimento, jogos corporais, exercícios de criação.

O objetivo final é desenvolver e ampliar as possibilidades corporais e expressivas dos participantes, tornando-os mais preparados para um estudo intensivo ou para desenvolver com mais consciência e propriedade algum estilo de dança específico pelo qual se interessar.

Em função do curto período em que serão realizadas as propostas poderão contemplar prioritariamente dois dos eixos estruturais da área.

MODALIDADE II: Longa Duração

- **Primeiro Ciclo – Iniciação Artística:** destinado a pessoas acima de 14 anos que desejam se iniciar na Dança e para aquelas que se encontram num estágio inicial de sua formação. O objetivo é estimular o potencial criativo dos indivíduos, bem como introduzir conhecimentos técnicos básicos ligados a área de Dança. Essas oficinas integram a primeira etapa de um ciclo formativo de quatro anos e devem se orientar de acordo com os eixos estruturais da área.
- **Segundo Ciclo - Integração:** Integra a segunda etapa de um ciclo formativo de quatro anos. Visa atender aos alunos oriundos das oficinas de Iniciação em Dança da FMC ou de outras instituições. É dedicado às experiências artísticas, com ênfase na criação, nas quais a dança acolhe as informações de outra área artística existente no Programa (teatro, música ou artes visuais). O processo de trabalho da oficina, que tem caráter experimental, será elaborado em conjunto a partir da seleção de duas propostas.

- a) Dança – 189 h – a proposta deve contemplar os três eixos técnicos (educação somática, técnica de dança e criação), apontando a área artística com a qual pretende integrar, abrindo espaço para que esta outra área artística introduza estímulos criativos que ampliem o espaço de atuação e conhecimento do aluno, favorecendo o processo de criação.
- b) Oficinas em outra área (teatro, música ou artes visuais) – 63h – a proposta deverá trazer elementos que introduzam na dinâmica da dança, estímulos que contribuam para ampliar as bases de criação do grupo. A proposta deverá ser desenvolvida conjuntamente com o professor de dança.